



**Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas do Curso de Formação Inicial em Soldador no Processo Mig/Mag.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016/Consup de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos Câmpus, o Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma, Sr. Lucas Dominguni, resolve aprovar autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do PPC				
1.	<b>Soldador no Processo Mig/Mag</b>	Formação Inicial	Presencial	Resolução nº 003/2014/CEPE	162h	20	20	Noturno

**LUCAS DOMINGUNI**  
Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma

**Prof. Dr. Lucas Dominguni**  
Diretor-Geral  
Portaria 471-V de 01/02/2016  
IFSC - Câmpus Criciúma